

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE
NUTRIÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 004/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUT) da Faculdade de Nutrição (FANUT) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 004/2025, destinado ao preenchimento de vagas para ingresso no primeiro semestre de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as Resoluções CEPEC/UFG nº 1922/2024 e nº 1847/2023, a Resolução CONSUNI nº 07R/2015, a Instrução Normativa PRPG nº 19/2025 e as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde (PPGNUT), conceito 4 na CAPES, possui 1 área de concentração denominada Nutrição e Saúde e, tem por objetivo capacitar e formar profissionais de alto nível para atuação na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na produção de novos conhecimentos em Nutrição e Saúde. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Diagnóstico e Intervenção Nutricional; b) Segurança Alimentar e Nutricional e Ciência de Alimentos.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado final (Conforme disposto no item 6. Cronograma do Processo Seletivo).

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGNUT, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Nutrição ou na área da saúde ou ciências biológicas; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Nutrição ou na área da saúde ou ciências biológicas; devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à primeira matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas doze (12) vagas para o nível de Mestrado e oito (08) vagas para o nível de Doutorado.

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Quadro 1.

3.3 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 Do total de doze (12) vagas oferecidas para o Mestrado e oito (08) vagas oferecidas para o Doutorado, serão adicionadas outras doze (12) vagas para o Mestrado e oito (08) vagas para o Doutorado, destinadas aos(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos

minorizados, conforme Resolução CONSUNI nº 07R/2015, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.7 Conforme indicado no parágrafo único do art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os grupos minorizados incluem pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.8 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

3.9 As avaliações pela Comissão de heteroidentificação serão solicitadas pela secretaria do programa oportunamente e é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) seguirem as exigências para avaliação.

3.10 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.10.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.10.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.11 Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) dos grupos minorizados aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a),

a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

3.12 Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 1. Vagas oferecidas por orientador(a).

Orientador Prof.(a) Dr (a)	Mestrado	Doutorado
Erika Aparecida da Silveira	1	1
Flávia Campos Corgosinho	1	0
João Felipe Mota	1	1
Karine Anusca Martins	0	1
Lara Lívia Santos da Silva	2	0
Luciana Bronzi de Souza	1	0
Marcela Moraes Mendes	1	1
Maria Aderuza Horst	1	0
Matias Noll	2	1
Nara Aline Costa	0	1
Raquel Machado Schincaglia	2	2
Total de Vagas para Ampla Concorrência	12	8
Vagas adicionais destinadas aos grupos minorizados	12	8

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: de 05/01/2026 a 26/01/2026.

4.2 HORÁRIO: das 08h00min do dia 05/01/2026 até 23h59m do dia 26/01/2026.

4.3 LOCAL: exclusivamente de forma online. Não serão aceitas solicitações de inscrições via Correios e/ou fax, e-mail e/ou mídias sociais.

4.3.1 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário digital, disponível em (<https://forms.gle/fgcYywFiMDSCqM5W9>), até 23h59m horas da data limite para inscrição (26/01/2026) por meio de *upload* no sistema de inscrição.

4.3.2 O preenchimento do formulário de inscrição e a inclusão dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.3 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail ppgnut.fanut@ufg.br ou presencialmente na Secretaria do PPGNUT em horário comercial (8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min). As respostas serão enviadas em dois dias úteis.

4.4 Documentação exigida:

Os documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, devem ser em arquivos no formato .PDF, sendo os itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” em um único arquivo, e os itens “a”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” em arquivos separados. A ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/fgcYywFiMDSCqM5W9>, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento;

- b) Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada via link disponibilizado na página <https://forms.gle/cp4yN73myt6fX9Ff9> exclusivamente no período indicado no Cronograma deste Processo Seletivo (item 6 do edital). Observar que o tempo para processamento das GRUs pelo Banco Central pode ser de até 48 horas a partir da emissão. Portanto, a solicitação das GRUs deve ser feita até, no máximo, 22 de janeiro de 2026 às 12h. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. Considerando a falta de acesso ao pagamento da GRU em outros países, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no exterior terão isenção de taxa de inscrição neste processo seletivo;

- c) Cópia digital da carteira de identidade e do CPF. Em caso de estrangeiros(as), cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do passaporte;
- d) Cópia digital de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior ou declaração oficial da universidade atestando que o(a) candidato(a) deverá concluir o curso até a data da matrícula, sendo que o não cumprimento da referida exigência acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo ou oportunamente da matrícula;
- f) Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, com caráter eliminatório. Essa comprovação de suficiência ou proficiência deve apresentar data válida de expedição de três (03) anos, a contar da data de inscrição do(a) candidato(a) no exame de seleção (a partir de 26/01/2023), e estar de acordo com o item 4.4 deste edital. Obs. Para candidatos(as) indígenas ou estrangeiros(as) que não possuem o português como sua língua materna, o comprovante de proficiência em língua portuguesa poderá ser aceita como língua estrangeira;
- g) Cópia digital do Diploma de Mestrado (frente e verso), ou ata de defesa, ou documento emitido pela secretaria do programa de origem atestando que o(a) candidato(a) está apto(a) a defender o mestrado até a data da primeira matrícula no Programa. Esta comprovação é exclusiva para os(as) candidatos(as) ao Doutorado;
- h) Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/DECLARA%C3%87%C3%83O_DE_%28IN%29EXIST%C3%8ANCIA_DE_V%C3%83O_DNCULO.doc?1765195073);
- i) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste no

documento de identificação;

- j) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido, conforme formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/Formul%C3%A1rio_curr%C3%ADculo_padronizado.doc?1765195959. Todas as atividades devem ser acompanhadas por cópias simples dos comprovantes, anexadas na mesma sequência do formulário, com todas as páginas numeradas, sob pena de ter os mesmos não computados se não forem assim apresentados. O link do currículo lattes da plataforma do CNPq atualizado deve ser inserido no formulário;
- k) Proposta de trabalho (PT) de dissertação/tese elaborada com capa; necessariamente até 10 (dez) páginas que incluem Título; Introdução/Caracterização do problema; Objetivos; Metodologia; Viabilidade financeira e Cronograma); seguidas das Referências (Normas Vancouver) e formatadas em página A4, margem de 2,5 cm, fonte Arial 12 e espaçamento de 1,5 cm. Enviar uma versão completa em pdf, tendo como identificação na capa e qualquer outro local apenas o número de CPF do(a) candidato(a). Modelo disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/Modelo_de_PT_2026.doc?1765195737);
- l) Termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_DE_PERTENCIMENTO_-_01-12-2026.docx). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados;
- m) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- n) Mini-memorial de até 02 (duas) páginas relatando sua trajetória acadêmica e que inclua sua formação acadêmica; cursos e aprimoramentos; atuação junto à comunidade científica e não científica; experiência profissional; além de suas perspectivas pessoais acerca da sua capacitação e formação de profissionais de alto nível para atuação na docência do ensino superior, na pesquisa científica e na

produção de novos conhecimentos em Nutrição e Saúde. Adicionalmente, os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado devem apresentar a situação atual do(s) seu(s) produto(s) (a saber, artigos, relatórios ou semelhantes) de conclusão de curso de graduação e de mestrado, respectivamente. Todos os itens devem ser comprovados com certificados, declarações ou similares.

4.5 A solicitação de comprovação de suficiência em Língua Inglesa (ou Língua Portuguesa conforme item 4.4) deverá ser entregue no ato da INSCRIÇÃO neste processo seletivo, acompanhada de documentos comprobatórios.

4.6 Para comprovação de suficiência em língua inglesa, serão aceitos:

4.6.1 Comprovante de aprovação em exame de suficiência em língua Inglesa, realizado em programas de pós-graduação de áreas afins e para o qual o candidato obteve nota igual ou superior a 6,0 (seis) para nível mestrado e igual ou superior a 7,0 (sete) para doutorado, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ou a indicação expressa da situação de aprovado/suficiente/proficiente.

4.6.2 Certificado/ Comprovante válido de suficiência em língua Inglesa, fornecido por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras ou estrangeiras, ou certificação internacional, emitidos, no máximo há dois anos, dos seguintes testes / instituições:

- a) Comprovante de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por IES – escore mínimo 60% em relação ao total para o mestrado e 70% para o doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado(a)/suficiente/proficiente;
- b) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – escore mínimo de 70% em relação ao total para o mestrado e doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado/suficiente/proficiente;
- c) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*) IBT/ITP – escore igual ou maior que 60 no IBT, e maior ou igual a 400 no ITP;

- d) Cambridge FCE (*Cambridge First Certificate in English*) ou Cambridge CAE (*Certificate in Advanced English*) - escore mínimo de 160 pontos;
- e) TOEIC (*Test of English for International Communication*) – escore igual ou maior que 400 no teste *Listening and Reading*;
- f) IELTS (*International English Language Testing System*) – escore igual ou maior que 5,0 na nota geral;
- g) ESOL (*English for Speakers of Other Languages*) – escore mínimo de 170 pontos;
- h) Cambridge English: Proficiency (*CPE – Certificate of Proficiency in English*)- escore mínimo 60% em relação ao total para o mestrado e 70% para o doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado/suficiente/proficiente;
- i) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - escore mínimo 60% em relação ao total para o mestrado e 70% para o doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado/suficiente/proficiente;
- j) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* – área: saúde / biológicas) – escore mínimo 60% em relação ao total para o mestrado e 70% para o doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado/suficiente/proficiente.

4.6.3 Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de inglês, independentemente do número de horas cursadas.

4.6.4 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), ou candidato(a) indígena, ou candidato(a) surdo(a), que não possua o português como língua materna, será dispensado(a) de comprovação de suficiência em Língua Inglesa e deverá apresentar comprovante de suficiência em Língua Portuguesa.

4.6.5 Certificado/ Comprovante válido de suficiência em língua portuguesa, fornecido

por Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras ou estrangeiras, ou certificação internacional, emitidos, no máximo há dois anos, dos seguintes testes / instituições:

- a) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPEBRAS), com nota mínima 4,0 (quatro);
- b) Certificado em proficiência leitora em Língua Portuguesa emitido pelas Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES, com nota mínima 9,0 (nove);
- c) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – escore mínimo de 70% em relação ao total para o mestrado e doutorado, ou que contenha expressamente a condição de aprovado/suficiente/proficiente.

4.6.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) que possuam o português como língua materna deverão comprovar a suficiência em língua inglesa apresentando um dos certificados elencados no item 4.6.2.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição e o envio de todos os documentos exigidos no item 4.4 deste Edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos em conformidade com as exigências no ato da inscrição e/ou preencher o formulário de inscrição de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos.

4.8 Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.

4.9 Sobre a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

4.9.1 Os(As) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 11.016, de 29 de março de 2022;

b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) preencher o formulário disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/6._formulario_isencao_de_taxa.pdf?1765194110.

4.9.2 A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no CADÚNICO, ao e-mail ppgnut.fanut@ufg.br, com o título “Processo Seletivo de aluno regular - PPGNUT/2026 - Solicitação de isenção de taxa de pagamento” a partir do dia 05/01/2026 até o dia 09/01/2026.

4.9.3 O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site do Programa até o dia 12/01/2026. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo de dois dias úteis contados a partir da data de divulgação, o resultado final será divulgado no dia 16/01/2026 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso haja indeferimento da isenção. O formulário de interposição de recurso está disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/FORMUL%C3%81RIO_PARA_INTERPOSI%C3%87%C3%83O_DE_RECURSOS.doc?1765195336.

4.10 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas/condições especiais. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar para o email do PPGNUT, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau e ou o tipo de necessidade especial. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.11 Homologação das Inscrições:

4.11.1 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Somente poderá participar do exame de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição seja homologada.

4.11.2 A solicitação de reconhecimento de pertencimento dos grupos minorizados deve ser feita no momento da inscrição no processo seletivo através do documento supracitado.

4.11.3 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como pessoa negra (preta, parda), , pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site <www.ppgnut.fanut.ufg.br>, oportunamente, os procedimentos acerca da avaliação pela Comissão pertinente.

4.11.4 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11.5 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) atendendo a política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

4.11.6 A taxa de inscrição não poderá ser transferida para outro(a) candidato(a) e não será devolvida em caso de desistência do(a) candidato(a), erro na inscrição ou por não homologação da inscrição em nenhuma hipótese.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 De acordo com a Resolução CEPEC/UFG nº 1847/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG, e da Resolução CEPEC/UFG nº 1922/2024, que trata do Regulamento do PPGNUT, o processo seletivo do PPGNUT será

realizado por uma Comissão de Seleção aprovada pela CPGNUT e Comissão Administrativa.

5.1.1 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo fará a divulgação prévia da Banca Examinadora conforme data estabelecida no item cronograma do processo seletivo.

5.1.2 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Banca Examinadora e Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação. A suspeição deverá ser formalizada via email do PPGNUT em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Comissão Administrativa, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

5.2 Parâmetros de avaliação:

5.2.1 A primeira etapa deste processo seletivo contemplará:

5.2.1.1 A avaliação da análise da proposta de trabalho (PT) de dissertação/tese , de caráter eliminatório e classificatório.

a) As propostas serão analisadas, de forma não presencial, por dois(duas) (02) avaliadores(as) da Banca(s) examinadora(s). Em situações especiais em que as notas dos dois(duas) avaliadores(as) apresentem uma discrepância superior a 20% (vinte por cento), um(a) terceiro avaliador(a) será convidado(a) a analisar a PT e será considerada a média simples das três notas.

b) Serão avaliados os seguintes aspectos: justificativa da pesquisa (3,0 pontos), coerência da proposta (2,0 pontos), originalidade (2,0 pontos), impacto social (1,0 pontos) e qualidade da redação (2,0 pontos).

c) Serão atribuídas notas de zero (0 ponto) a dez (10 pontos) inteiros aos(as) candidatos(as).

d) A nota média, dos(as) avaliadores(as), igual ou superior a seis (6,0 pontos) será considerada como limiar para aprovação nesta etapa para o(a) candidato(a) ao Mestrado e igual ou superior a sete (7,0 pontos) para o(a) candidato(a) ao Doutorado.

5.2.1.2 Exame oral (EO), de caráter eliminatório e classificatório.

- a) O EO será realizado de forma online e os(as) candidatos(as) serão avaliados por três (03) avaliadores(as) da Banca examinadora. O(a) candidato(a) terá no máximo 10 (dez) minutos para a apresentação do mini-memorial, com uso de apresentação em slides. Ao final os(as) avaliadores(as) procederão uma arguição ao(à) candidato(a);
- b) Serão avaliados os seguintes aspectos: consistência da trajetória acadêmica (3,0 pontos), coerência com os objetivos do PPGNUT (3,0 pontos) capacidade técnica-científica (2,0 pontos), apresentação (1,0 ponto), e oratória e capacidade de argumentação e respostas (1,0 ponto);
- c) Ao(À) candidato(a) arguido(a) será atribuída uma nota de zero (0 ponto) a dez (10 pontos) inteiros, por cada examinador(a);
- d) A nota do(a) candidato(a) será obtida pela média simples, das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as);
- e) A nota média, dos(as) avaliadores(as), igual ou superior a seis (6,0 pontos) será considerada como limiar para classificação nesta etapa para o(a) candidato(a) ao Mestrado e igual ou superior a sete (7,0 pontos) para o(a) candidato(a) ao Doutorado.

5.2.2 A segunda etapa deste processo seletivo contemplará, a avaliação do currículo (AC), de caráter classificatório.

- a) Serão considerados o extrato acadêmico da graduação para o mestrado e o

do mestrado para o doutorado; a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) dos últimos cinco anos, conforme os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado.

5.3 A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média ponderada das notas na Análise da proposta de trabalho (PT) de dissertação/tese , Avaliação do currículo (AC) e Exame oral (EO), conforme a fórmula:

$$NF = \frac{2(PT + AC) + EO}{5}$$

5.4 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão a condição (aprovado/a ou não aprovado/a) e a classificação (classificado/a ou não classificado/a) de cada candidato(a).

5.5 Para efeito de processo seletivo, serão considerados(as) candidatos(as) aprovados(as) aqueles(as) que atingiram a exigência mínima de nota prevista neste Edital. Candidatos(as) classificados(as) são aqueles(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a), conforme definido no quadro 1 deste Edital, aptos(as), portanto, a serem convocados(as) para a matrícula.

5.5.1 Candidatos(as) de ampla concorrência aprovados(as), porém não classificados(as) nas vagas dos(as) dois(duas) orientadores(as) pretendidos(as) escolhidos(as) durante a inscrição, não serão remanejados(as) para outros(as) docentes do Programa.

5.5.2 A divulgação do resultado final ocorrerá conforme estabelecido no item Cronograma do Processo Seletivo, através do site <https://ppgnut.fanut.ufg.br/admin/news/197075-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado-em-nutricao-e-saude>

5.5.3 Critérios de desempate:

- 1º) candidato(a) que obteve maior nota na AC;
- 2º) candidato(a) que obteve maior nota na análise da PT;

3º) candidato(a) que obteve maior nota no EO;

4º) candidato(a) com maior idade.

5.5.4 Na divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo também serão indicados(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s) e quais foram aprovados(as) e classificados(as) nas vagas adicionais destinadas para pertencentes a grupo(s) minorizado(s).

5.5. Em caso de desistência de algum(a) candidato(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) subsequentemente. O(A) candidato(a) que não se matricular nas datas previstas será considerado(a) desistente.

5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer avaliação. O não comparecimento a alguma etapa do processo seletivo, por qualquer que seja o motivo, caracterizará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.7 A interposição de recursos ao processo seletivo do PPGNUT deverá ser protocolada em até dois dias úteis após as divulgações preliminares de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma previsto no item Cronograma do Processo Seletivo.

5.8 Os recursos poderão ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/FORMUL%C3%81RIO_PARA_INTERPOSI%C3%81%C3%87%C3%83O_DE_RECURSOS.doc?1765195336, devidamente assinado pelo(a) candidato(a). Os recursos preenchidos e assinados deverão ser encaminhados para o e-mail ppgnut.fanut@ufg.br e o prazo para resposta pela Comissão de Seleção segue o cronograma deste edital.

5.8.1 O direito de recurso será acompanhado pelo direito de vista da correção do projeto e planilha de notas do(a) candidato(a).

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data/periódo
Publicação do Edital nº 004/2025	08/12/2025
Prazo para impugnação do Edital	08 a 10/12/2025
Resultado das solicitações de impugnação do Edital	15/12/2025
Inscrições	05 a 26/01/2026
Período para solicitação de GRU - até às 12h	05 a 22/01/2026
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição	05 a 09/01/2026
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	12/01/2026
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	13 a 15/01/2026
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	16/01/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições e da análise de comprovante de suficiência em Língua Inglesa	27/01/2026
Período de interposição de recurso aos resultados preliminares da homologação das inscrições e da análise de comprovante de suficiência em Língua Inglesa	28 a 30/01/2026
Divulgação da composição da Comissão de Seleção/Banca(s) Examinadora(s)	27/01/2026
Período de interposição de recurso a composição da Comissão de Seleção/Banca(s) Examinadora(s)	28 a 30/01/2026
Divulgação do resultado da interposição de recurso referente a composição da Comissão de Seleção/ Banca(s) Examinadora(s)	02/02/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e da análise de comprovante de suficiência em Língua Inglesa	02/02/2026
Etapa eliminatória e classificatória de avaliação das propostas de trabalho de dissertação/tese - etapa interna, não requer a participação do(a) candidato(a)	03/02 a a 04/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da proposta de trabalho de dissertação/tese	05/02/2026
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da avaliação da proposta de trabalho de dissertação/tese	06 a 09/02/2026
Divulgação do resultado da interposição de recurso referente ao resultado da avaliação da proposta de trabalho de dissertação/tese	10/02/2026
Etapa eliminatória de avaliação do exame oral - data, horário e local (link) serão enviados por e-mail a(o)s candidato(a)s com até 24h de antecedência	11 a 13/02/2026
Etapa classificatória de avaliação dos currículos - etapa interna, não requer a participação do candidato	19 a 20/02/2026
Divulgação dos resultados preliminares do exame oral e análise dos currículos	23/02/2026
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar aos resultados preliminares do exame oral e análise dos currículos	24 a 26/02/2026

Divulgação do resultado da interposição de recurso aos resultados preliminares do exame oral e análise dos currículos	27/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	27/02/2026
Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo	02/03 a 04/03/2026
Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo e divulgação do resultado final do Processo Seletivo	05/03/2026
Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	06/03 a 09/03/2026

Observações

1. Os recursos devem ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/240/o/FORMUL%C3%81RIO_PARA_INTERPOSI%C3%87%C3%83O_DE_RECURSOS.doc?1765195336, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) via gov.br. Os recursos preenchidos e assinados deverão ser encaminhados para o e-mail ppgnut.fanut@ufg.br, e o prazo para resposta pela Comissão de Seleção segue o cronograma deste edital.
2. A depender do número de inscrições homologadas, poderá haver alteração das etapas de avaliação. Qualquer alteração será divulgada no site do Programa: <https://ppgnut.fanut.ufg.br/admin/news/197075-processo-seletivo-2026-mestrado-e-doutorado-em-nutricao-e-saude>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados oficiais divulgados na página do PPGNUT.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 7.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de

burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5 O PPGNUT não se responsabiliza por fornecer bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) ingressantes. Quando houver disponibilidade, as bolsas serão distribuídas segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGNUT.

7.6 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 A qualquer tempo e a critério da CPGNUT, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, serão consideradas canceladas a inscrição e/ou a matrícula do candidato(a)/estudante, não importando a fase em que ocorra a constatação, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

7.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão matricular-se na Secretaria do PPGNUT, na data e horário estabelecidos que serão divulgados após a publicização do resultado final, sob pena de serem considerados(as) desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

7.9 Os casos omissos e excepcionais que não são contemplados neste Edital serão resolvidos pela CPG do PPGNUT.

Edital aprovado em reunião da Comissão Administrativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde no dia 04/11/2025 e na reunião de Conselho diretor da FANUT UFG em 07/11/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG

no dia 02/12/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Raquel Machado Schincaglia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFG

Profa. Dra. Thaísa Anders Carvalho Souza

Diretora da Faculdade de Nutrição da UFG